

MOÇÃO DE APOIO À CAUSA GUATÓ

Centro de Trabalho Indigenista  
 CEDI P. I. B.  
 DATA 18 05 89  
 000 94D09

Considerando que:

- entre os objetivos deste Congresso está o estudo, debate e proposição de medidas que estimulem a fixação do homem pantaneiro na região;
- não é possível pensar numa solução isolada para a questão pantaneira, deixando de lado parte significativa de sua população, a população indígena;
- que a comunidade indígena GUATÓ é, pela imemorabilidade de sua fixação na bacia do Rio Paraguai, uma das mais antigas populações pantaneiras;
- que a condição deste grupo enquanto grupo etnicamente diferenciado deve ser considerada no equacionamento de soluções que visem sua vida na região;
- pelo conhecimento que os GUATÓ possuem da região pantaneira, muito bem a contribuir na preservação e equilíbrio natural do Pantanal;

Os congressistas-participantes do I INTERPAN, conscientes da gravidade da situação GUATÓ, hoje ameaçados de extinção, consideram importante a adoção das seguintes providências, para a sobrevivência física e cultural deste povo:

1. RECONHECIMENTO, pelas autoridades competentes, DO DIREITO À POSSE E USUFRUTO DA ILHA DE BELA VISTA DO NORTE OU INSUA; SITUADA NO NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;
2. ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE GUATÓ, ATRAVÉS DA AÇÃO INTEGRADA DA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIOS, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRANSPORTE, ETC, RESALTANDO SUA CONDIÇÃO ÉTNICA DIFERENCIADA.

Campo Grande, junho de 1989.

Silvia Helena Brito - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Índio / MS

Patrícia K que. CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA

Marta Silvia Vitor Conselho do Índio - CIME - MS

- Conselho Indigenista Missionário (Neuschmid) - COT. MS. - Yocto - Ru. de Silva

Ricardo Zanetti - (P.T.)

Associação MATOGROSSENSE DE ECOLOGIA

Milson de Barros - SEMA/MS

ECOIA - ALEIDES FARIA - PRESIDENTE